

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023
PROCESSO Nº 59530.001660/2023-67-e

Aos 10 dias de novembro do ano de 2023, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Edilazio Wanderley de Lima Filho, Superintendente Regional da CODEVASF – 3ª SR, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 6551824 SDS/PE, CPF nº044.828.574-67, residente e domiciliado em Petrolina - PE, nomeado pela Decisão nº1177/2023, de 14 de agosto de 2023, nos termos e de acordo com as disposições da Lei nº10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF e das demais normas legais aplicáveis, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 009/2023-3ªSR, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP objetivando o fornecimento, a carga, o transporte e a descarga de máquinas e equipamentos para compor kit bovinocultura leiteira, visando ao atendimento de demandas de grupo de produtores de leite em comunidades rurais de diversos municípios do semiárido pernambucano, discriminados em planilha constante como Anexo II deste Termo de Referência, com vistas a atender diversos municípios na área de atuação da CODEVASF/3ªSR, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF através da Resolução nº 495/2023-3ªSR, constante à peça 79 (e-Doc 5BA89D1A) do Processo nº 59530.001660/2023-67-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **AGROMILK AGRONEGOCIOS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.258.859/0001-63, inscrição estadual nº 159514690, com sede à Rua Nova Esperança, nº 150, bairro de Sim, município de Ferira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44.085-610, telefone (75) 3030.2198, e-mail: sanitymilk@sanitymilk.com.br, financeiro@sanitymilk.com.br, neste ato representada por seu representante legal, Sócio Administrativo, Srº Sidenei Luiz Bacht, brasileiro, solteiro, empresário, portador de carteira de Identidade nº 2282213076, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.966.739-81, residente e domiciliado à Rua H, nº 320, Conjunto João Paulo II, bairro da Mangabeira, município de Feira de Santa, Estado da Bahia, CEP: 44.056-630, telefone (75) 99996-5652, e-mail: sidbracht@gmail.com, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 009/2023-3ªSR, referente à Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP objetivando o fornecimento, carga, transporte e descarga, de máquinas e equipamentos para compor Kit bovinocultura leiteira, com objetivo de atendimento de demanda de grupo de produtores de leite, mediante a promoção de ações de estruturação da cadeia produtiva, em diversas localidades do estado de Pernambuco, discriminados em planilha constante como Anexo II deste Termo de Referência, com vistas a atender diversos municípios na área de atuação da CODEVASF/3ªSR				
Item	Descrição	Quant.	Unitário	Total
	Ordeneira móvel com 01 conjunto duplo completo. Com 01 conjunto duplo completo para 02 vacas por vez; 01 recipiente de 35 litros semitransparente que permita ver o nível do leite; Tampa do tarro em inox 304 com a junta; Pulsador alternado; Acoplamento do pulsador; Anel do assento do pulsador; Válvula do assento do pulsador; 02 coletores 450 cc; 08 copos em inox 304 (01 anel) espessura 2,0 mm; 08 teteiras ultra (01 anel); 02 mangueiras cristal 2,0 m; 02 mangueiras dupla 2,0 m; 01 mangueira à vácuo 2,90 m; 08 mangueira curtas 0,20 cm; 02 “T” para o pulsador; Lavador automático; Indicada para até 30 vacas; Capacidade mínima para 15 vacas/hora; Acompanhada de lavador automático que ligado à tubulação de vácuo e a mangueira do leite e usando um recipiente com água			

02	e detergente neutro, faça automaticamente o processo de lavagem dos conjuntos de ordenha; Unidade de vácuo (itens): Depósito de vácuo de 20 litros; Bomba de vácuo de 300 litros; Motor elétrico monofásico de 1 CV, 220 volts/ 1~ / 60 Hz; Carrinho para transporte; Polia, correia, esticador e protetor de correia; Silencioso com mangueira e abraçadeira; Central do óleo; Junta do depósito de vácuo; Óleo para bomba de vácuo (1,0 litro); Parafusos; Tubulação completa com regulador de vácuo, vacuômetro (medidor da pressão do vácuo), 02 tomadas de vácuo, tubo de ligação e curva de borracha. Padronização visual conforme Edital. Garantia e assistência mínima de 12 meses.	250	4.728,00	1.182.000,00
TOTAL				R\$ 1.182.000

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial da União.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço/ fornecimento dos materiais e equipamentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos FORNECIMENTOS contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 009/2023 - 3ª SR e seus anexos.

4 – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela CODEVASF para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se torna, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no **item 22 do Edital**.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 23** do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 009/2023, seus anexos, e a proposta da empresa: AGROMILK AGRONEGOCIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.258.859/0001-63, inscrição estadual nº 159.514.690, classificada em 1º lugar para o Grupo 01 e no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

Petrolina - PE, 10 de novembro de 2023.

EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
SUPERINTENDENTE REGIONAL
CODEVASF – 3ª SR

AGROMILK AGRONEGOCIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ nº 24.258.859/0001-63, IE nº 159.514.690
SIDENEI LUIZ BRACHT
Representante Legal - Sócio Administrativo